

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 59/63

CÓPIA

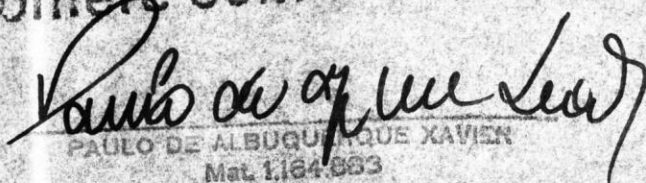
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 38.411/63 aprovou em sua reunião de 15 de outubro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-44-A Trecho Riachão Banabuiú-Divisa CE/PI compreendido entre as estacas zero e 500 na extensão total de 10 km no Estado do Ceará conforme consta dos desenhos de Nºs PEET.1437/63 a PEET.1451/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1963.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/md

Confere com o original



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883